



Câmara Municipal de Bariri

BARIRI,

DE

DE 197

N.º

MUIB ALEM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL /
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO /
LEGISLATIVO:

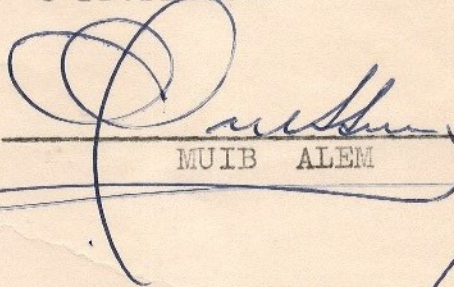
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/72

Dispõe sobre a fixação dos subsídios e da /
verba de representação do Prefeito, para o
quatriênio 1973/76.

- ARTIGO 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Bariri, no pe
ríodo fevereiro/73 a janeiro/77, ficam fixados em /
10 (dez) salários mínimos regionais.
- ARTIGO 2º - A verba de representação, a que igualmente faz jus
o Prefeito Municipal, fica estabelecida em 6 (seis)
salários mínimos regionais.
- ARTIGO 3º - O presente decreto legislativo entrará em vigor em
1º de fevereiro de 1.973, revogadas as disposições
em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 31 de outubro de 1972.

O Presidente



MUIB ALEM